PROCESSO LICITATÓRIO N.º 22/2026- FMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 22/2026-FMS

O **MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA** através do **FUNDO MUNICIPAL DE UNIÃO DO OESTE /SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.692.369/0001-00, com sede na Rua Chapecó, Centro, União do Oeste/SC, através da Secretária Sr.ª. **SUSANA SERGILIO DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade Dispensa de Licitação, processada e julgada consoante art. 74, inciso I, da Lei nº. 14.133/2021, Decreto Municipal N. 6.073, de 05 de fevereiro de 2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos definidos a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO OBRIGATÓRIA DE QUILOMETRAGEM DO VEÍCULO ONIX, PLACA: TQF9H73, PERTENCENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE/SC.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNIT.
01	Aditivo para Combustível	UND	01	R$25,51
02	Balanceamento	UND	01	R$80,00
03	Cartão de Higienização	UND	01	R$95,57
04	Filtro ar condicionado	UND	01	R$60,90
05	Filtro Ar motor	UND	01	R$112,58
06	Filtro de Óleo	UND	01	R$81,80
07	Geometria	UND	01	R$100,00
08	Higienização Ar Condicionado	UND	0,41	R$114,39
09	Limpa Ar condicionado	UND	01	R$49,90

10	Óleo Motor 0W20	LITRO	04	R$86,15
11	Sortido Composto	UND	01	R$68,76
12	Vedador	UND	01	R$14,76

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO E NECESSIDADE DO OBJETO

2.1 A presente contratação tem por objetivo a realização da revisão obrigatória de quilometragem do veículo Chevrolet Onix, placa TQF9H73, pertencente ao Fundo Municipal de Saúde do Município de União do Oeste/SC, em conformidade com o plano de manutenção preventiva estabelecido pelo fabricante.

A revisão periódica é indispensável para preservar a garantia de fábrica do veículo, uma vez que o fabricante exige que as manutenções previstas sejam executadas por concessionária autorizada, mediante a utilização de procedimentos técnicos específicos, equipamentos homologados, mão de obra qualificada e peças genuínas ou originais. O descumprimento dessas exigências poderá acarretar a perda da garantia, transferindo à Administração os custos decorrentes de eventuais defeitos ou falhas que poderiam ser cobertos pelo fabricante.

A contratação visa assegurar que o veículo permaneça em perfeitas condições de funcionamento, segurança e desempenho, reduzindo a probabilidade de falhas mecânicas, prolongando sua vida útil e garantindo sua disponibilidade para atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde, especialmente no transporte de pacientes, profissionais de saúde e na execução das atividades administrativas e operacionais da Secretaria.

Além dos aspectos técnicos, a manutenção da garantia de fábrica representa vantagem econômica para a Administração, pois possibilita que eventuais defeitos de fabricação sejam reparados sem custos adicionais durante o período de cobertura, evitando despesas futuras com manutenção corretiva e contribuindo para a adequada gestão do patrimônio público.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária, adequada e vantajosa ao interesse público, garantindo a continuidade dos serviços públicos de saúde, a conservação do patrimônio municipal e a observância dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

> Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a concorrência, em especial nos casos de:
>
> I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos orçamentários previstos correrão por conta dos consignados no Orçamento do Município de União do Oeste/SC, para o ano de 2026, sendo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Despesas: 2066 - MANUT. PROGRA. DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

11-3.3.90. - APLICAÇÕES DIRETAS

1.600.3110. - TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS/UNIÃO

CONTA: 57584892-5 / Caixa Econômica Federal SUS CUSTEIO

4. DO PREÇO E DA JUSTIFICATIVA

4.1 O valor do serviço é **R$1.148,77 (mil, cento e quarenta e oito reais e setenta e sete centavos).**

4.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO

5.1. A presente Dispensa tem como amparo legal o art. 74, “caput”, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, nos seguintes termos:

> Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a concorrência, em especial nos casos de:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

6. DO FORNECEDOR

6.1. Dados do fornecedor

Razão Social: DM AUTO VEÍCULOS LTDA, inscrita sobre o CNPJ nº 83.297.366/0005-25, localizado na Avenida Porto Alegre, Bairro Nova Divinéia, no município de Pinhalzinho, Santa Catarina. CEP: 89.870-000.

7. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

7.1. A escolha pela empresa foi porque ela apresentou valor condizente com o praticado no mercado e dentro dos limites do inciso II, art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8. **AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

8.1. À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretaria Municipal de Saúde referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

(X) Ratifico e Autorizo a realização da despesa.

Município de União do Oeste, em 21 de julho 2026.

Susana Sergilio de Carvalho

Secretária de Saúde

EVERALDO LUIS CASONATTO:75815699934

Assinado de forma digital por EVERALDO LUIS CASONATTO:75815699934
Dados: 2026.07.21 15:08:59 -03'00'